DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

RETIFICAÇÃO Nº 01/2026

AO EDITAL COMPLETO DO VESTIBULINHO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Colina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes de acessibilidade e atendimento educacional especializado, torna pública a **RETIFICAÇÃO do Edital Completo do Vestibulinho Nº 001/2026** para a inclusão de critérios de adaptação de provas no Edital do Vestibulinho nº 001/2026, que visa o preenchimento de vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental da ETAM "São Francisco de Assis", conforme as deliberações abaixo:

Art. 1º – Fica alterado o **Item 7.1 do Capítulo VI (DA EXECUÇÃO DAS PROVAS)** do Edital Completo do Vestibulinho nº 001/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"VII – DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

(...)

.1. Caberá à instituição avaliar o caso e determinar a real necessidade de recursos de acessibilidade — tais como a presença de ledor, transcritor ou tempo adicional limitado ao máximo de 60 minutos.

.1.1. Para os candidatos público-alvo do Atendimento Educacional Especializado (AEE) que apresentarem a documentação comprobatória descrita no item 5 do Capítulo IV, as questões de múltipla escolha das provas dos Blocos 2 e 3 **serão adaptadas contendo apenas 2 (duas) alternativas de resposta**, visando garantir a isonomia, o foco pedagógico e a redução de barreiras cognitivas ou de leitura."

Art. 2º – Permanecem inalteradas e plenamente válidas todas as demais cláusulas, cronogramas e condições estabelecidas no Edital original publicado em 01 de setembro de 2026.

Art. 3º – Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Colina, SP, 17 de Setembro de 2026.

Valdemir Antônio Moralles

Prefeito do Município de Colina

Débora Helena Fernandes

Professora Coordenadora Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Educação

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 793, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

CANCELA, A PEDIDO DA PRÓPRIA INTERESSADA, O AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES CONCEDIDO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CANCELAR**, a pedido da própria interessada conforme requerimento protocolado junto ao Processo n.º 4818/2026, o período de afastamento sem remuneração para tratar de assuntos de interesses particulares concedido para a Senhora Silvana Facchina, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recreacionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - A funcionária pública municipal mencionada no caput do artigo anterior irá exercer suas atribuições laborativas junto à EMEI "Clarice Camolese Daher", cumprindo jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, devendo retornar no próximo dia 21 do corrente mês e ano.

Art. 3.º - O cancelamento do período de duração do afastamento sem remuneração para tratar de assuntos de interesses particulares ora solicitado pela funcionária pública municipal vigorará a partir da data do próximo dia 20 do corrente mês e ano.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 21 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Art. 2º da Portaria n.º 263/2026, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de Setembro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 4.732/2026; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2026; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO

MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2026, que trata da contratação de empresa para a preparação do almoço do "Dia do Idoso", destinado aos participantes do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV da Terceira Idade. , conforme decreto municipal 4621/2023 e fundamento no inciso IX do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor da: - VITOR V DA SILVA MORAIS RESTAURANTE; C.N.P.J. nº 29.172.881/0001-00, Rodovia Brigadeiro Faria Lima, Bebedouro/SP, pelo valor total de R$ 14.400,00(CATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 14 de Setembro de 2026. VALDEMIR ANTONIO MORALLES - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO 37.394/2026; DISPENSA DE LICITAÇÃO 098/2026; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº098/2026, conforme Contrato nº 188/2026 que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de facilitador ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de adolescentes – SCFV, atendido no Centro de Referência de Assistência Social – “CRAS”, em atendimento à Emenda Federal nº 202640940001, no período de 04 meses, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: - EDIVALDO BATISTA DA SILVA TREINAMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO-ME, contrato nº188/2026 pelo valor total de r$ 12.650,00(doze mil seiscentos e cinquenta reais) de 17/09/2026, Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 17 de setembro de 2026. VALDEMIR ANTONIO MORALLES- Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº188/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: EDIVALDO BATISTA DA SILVA TREINAMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO-ME; Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de facilitador ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de adolescentes – SCFV, atendido no Centro de Referência de Assistência Social – “CRAS”, em atendimento à Emenda Federal nº 202640940001, no período de 04 meses; Valor: R$ 12.650,00; Data da Assinatura 17/09/2026; Base legal: Dispensa de Licitação nº098/2026.

.....